

## **DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 38, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.**

Publicado no Diário da Assembleia nº 2.297

**O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, do art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), do art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, com fulcro no que dispõem o art. 75-A, inciso III, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012; bem como Parecer ASJUR nº 708/2015 e Despacho nº 132/2016 do Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, fls. 32/34, constante dos autos do Processo nº 2015/24830/002519 – IGEPREV,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - APOSTILAR o Decreto Administrativo nº 1156/2015, publicado no Diário da Assembleia nº 2271, para conceder à segurada **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MEIRELLES**, matrícula nº 227, Auxiliar Legislativo – Assistência Administrativa, na forma do disposto na Lei Federal nº 7713/1988, e no art. 40, § 21, da Constituição Federal, respectivamente, isenção do Imposto de Renda e da contribuição previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, retroativo a 29 de outubro de 2015, sobre os proventos de aposentadoria.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, em Palmas-TO, aos 12 dias do mês de janeiro de 2016.

Deputado **OSIRES DAMASO**  
Presidente